

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

PROCESSO Nº 000.194/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO- FUNPRES-EXE
E A EMPRESA PASQUALETO, ROSA E PRATTES –
PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – EPP.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício
Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 –
Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante
denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr.
RICARDO PENA PINHEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº
3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por seu Diretor de
Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da
cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-
15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados por
meio das Resoluções do Conselho Deliberativo nº(s) 208 e 211, de 29 de junho de 2018, na
forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe, e de outro
lado a empresa **PASQUALETO, ROSA E PRATTES – PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS
LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.158.162/0001-02, estabelecida na Rua Carlos
Legori, 188 – Passo da Areia – Porto Alegre/RS, CEP: 91.340-150, daqui por diante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA
PRATTES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 108.799.544-3, expedida
pela SJS-RS e inscrito no CPF sob o nº 662.974.607-44, residente e domiciliado no Rio de
Janeiro/RJ, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 13/2016, cujo objeto trata
da prestação de serviços de operação, execução e processamento da folha de pagamento de
pessoal da Funpresp-Exe, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº
13/2016 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/11/2018 e término em 01/03/2019, nos
termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por
meio da Resolução nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II,
da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total (estimado) deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação
contratual, pelo período de 04 (quatro) meses, é de R\$ 29.771,82 (vinte e nove mil, setecentos e
setenta e um reais e oitenta e dois centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para os exercícios de 2018.

Parágrafo único - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 13/2016, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no índice do IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos e condições estabelecidas na citada cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

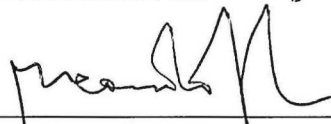
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

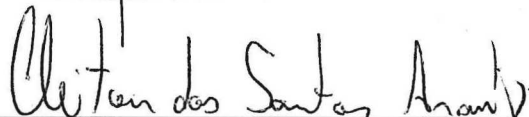
E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018.

CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO

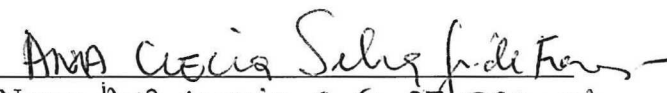

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

CONTRATADA



JOSE ANTONIO DE MIRANDA
PRATTES

TESTEMUNHAS:


Nome: JAQUES CALLEGARO
RG: 1038609253
CPF: 1783018100-68
Nome: ANA CECÍLIA S. G. DE FRANCA
RG: 3364592 SSP-PE
CPF: 471775944-34